CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Altera o §1º do Art. 1º da Lei 2377/2021, de 05 de março de 2021 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2377/2021, de 05 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**§1º** - A importância mencionada no caput deste artigo será destinada ao pagamento de despesas diversas com a manutenção das atividades da entidade, visando dar qualidade de vida aos pacientes durante o tratamento em Barretos, inclusive alimentação, transporte e hospedagem digna, já que muitos não dispõem de recursos financeiros para se manter durante o tratamento".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2021.

Vereador **ALEX PARREIRA BORGES**
- Presidente -

Vereadora **DALVINA IZABEL ALVES DE ARAÚJO GUIMARÃES**
- 1ª Secretária -

Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 12 / 04 /2021
Secretaria - Câmara Municipal